

APROVADO

Em 1ª, 2ª, 3ª votação por unanimidade
na sessão de dia 21/11/2023
Madson Figueira dos Santos
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 03

de 14 de abril de 2023.

Lei 920

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de BREJO GRANDE/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e, em conformidade com as normas estabelecidas na Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101/2000, a presente Lei fixa as Diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do Município de BREJO GRANDE, para o exercício de 2024, compreendendo:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – estrutura e organização dos orçamentos;
- III – alterações decorrentes da execução orçamentária;
- IV – manutenção do equilíbrio das contas públicas;
- V – legislação tributária e renúncia de receita;
- VI – programação financeira e cronograma de desembolso;
- VII – obrigações constitucionais e legais;